REGISTRO
FLS. 340 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 18 / 04 / 2008
Jucivanda

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 15.04.08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1535, de 15 de abril de 2008.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - O Anexo II (TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO), do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002, passa a ter nova redação:

CLASSE	VALOR	QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO	NÍVEL
1/5	491,21	6	ADM-1	Auxiliar de Biblioteca	I
		6		Recepcionista	I
2/5	539,48	17	ADM-2	Auxiliar Administrativo	I
		2		Almoxarife	I
3/5	593,03	5	ADM-3	Auxiliar de Biblioteca	II
		7		Recepcionista	II
4/5	889,54	28	ADM-4	Auxiliar Administrativo	II
		2		Almoxarife	II
		2		Operador de Computador	
5/5	1.339,88	7	ADM-5	Auxiliar Administrativo	III
		2		Almoxarife	III
		1		Assistente Social	
		1		Programador	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 15 de abril de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal